



# **BOLETIM N. 23/2023**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

**VIGÉSIMA TERCEIRA**

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **10 DE JULHO DE 2023**

**SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS**

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# PEQUENO EXPEDIENTE

## FASE INFORMATIVA

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

# 10 DE JULHO DE 2023



# PODER LEGISLATIVO

## *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

### "CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES"

Recebemos o Ofício n. 10/2023, da CMEI Profº José Mário Moraes, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 9.520,00, destinado a APM.

Recebemos o Ofício n. 01/2023, da EMEFEI Vereador Avelino Xavier Alves, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 49.470,00, destinado a APM.

Recebemos o Ofício n. 06/2023, da EMEFEI "Paulo Azenha", informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 19.578,00, destinado a APM.

Recebemos o Ofício n. 01/2023, da CMEI Penha Maria Pires de Andrade de Miranda, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 9.180,00, destinado a APM.

### PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 02/2023**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 14 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. (O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS SE ENCERRARÁ NO DIA 05/08/2023)

**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 03/2023**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 18 DA LEI ORGÂNICA. (O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS SE ENCERRARÁ NO DIA 05/08/2023)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 07/2023**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, FIXA O VALOR DOS SUBSÍDIOS PARA A 16ª LEGISLATURA, QUE SE INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2025.

**PROJETO DE LEI N. 60/2023**, DE AUTORIA DO VEREADOR ÉLVIS PELÉ, RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O U.V.A. - UNIDOS DA VILA AZENHA.

**PROJETO DE LEI N. 61/2023**, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, DÁ DENOMINAÇÃO DE "IVAEDA CAZATTI" À RUA DOIS (02) DO LOTEAMENTO PARQUE FORTALEZA.

**PROJETO DE LEI N. 62/2023**, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, DÁ DENOMINAÇÃO DE "MARILENE SAVI KÜHL" À RUA SETE (07) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM RECANTO DAS ÁGUAS.

### PAUTA DE INDICAÇÕES

**N. 364/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção em buraco no asfalto na Rua Fioravante Martins, altura do número 196, Jd.São Manoel.

**N. 365/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de substituição das lâmpadas queimadas que fica na travessa entre a quadra na Rua Heitor Cibin, altura do número 954, no Santa Rosa.

**N. 366/2023** - Autor: WAGNER MORAIS  
Indica ao Poder Executivo a implantação de um estacionamento na área situada ao lado da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nossa Senhora de Fátima - UBS 7.

**N. 367/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de melhorias na rotatória no cruzamento das ruas Jacarandás e Acácias, no Jardim das Palmeiras.

**N. 368/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Prefeito Municipal a realização de ampla campanha de conscientização sobre a proibição do uso de cerol no município.



## PODER LEGISLATIVO

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**N. 369/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Prefeito Municipal a realização de campanha sobre a febre maculosa.

**N. 370/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica a necessidade de instalação de canaleta para escoamento de água na Rua das Crianças, esquina com a Rua Norma Bassora, no Residencial Santa Luiza I.

**N. 371/2023** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA

Indica ao Prefeito Municipal junto ao setor de trânsito a realização de estudos afim de melhorar a segurança próximo ao cruzamento da rua São Paulo esquina com a Rua Recife, no Jardim São Jorge.

**N. 372/2023** - Autor: PROFESSOR ANTONIO

Indica ao Poder Executivo a necessidade de estudo da viabilidade de construção de uma lombada elevada na Avenida Eddy de Freitas Criciúma entre o Condomínio Imigrantes e a Agência do INSS.

**N. 373/2023** - Autor: PROFESSOR ANTONIO

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da visita de profissionais do Setor de Zoonoses na Rua Niterói em frente ao mini campo do Jardim São Jorge para providencias em relação a infestação de carrapatos no local.

**N. 374/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Armando Frizoni, no bairro Jardim Maria Helena.

**N. 375/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Maria Aparecida Bellinati Piconi, no bairro Jd Eden.

**N. 376/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza no campo de futebol na Rua Olívio Belinati, próximo ao Ginásio Adrianinha, no Jardim São Manoel.

**N. 377/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de poda da árvore localizada na rua José Maria Bellinati, no bairro Green Village.

**N. 378/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparo na Rotatória em cruzamento com a Rua João Severiano da Silva com a rua Walter Manzatto, no bairro Santa Rita 1.

**N. 379/2023** - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal que encaminhe para esta Casa Legislativa um projeto de lei sobre a implantação de "Pontos de Apoio" para motociclistas e motoristas de aplicativo (entregadores).

#### **PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR**

**N. 148/2023** - Autor: WAGNER MORAIS

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. GUARACI PEREIRA ORFAO.

**N. 151/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Aparecido Cardoso.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentados nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# **EXPEDIENTE** **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 03 DE JULHO DE 2023  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA  
NA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO  
ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA

## **10 DE JULHO DE 2023**



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

**ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 03 DE JULHO DE 2023.**

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, ausente o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, realizou a Câmara Municipal sua vigésima segunda sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2023. Às 14h10 (quatorze horas e dez minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e comunica a existência de pesquisa no site da Câmara Municipal de Nova Odessa, destinada a auxiliar o Executivo na elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, conclamando a população a participar da pesquisa. Em seguida, solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. A sessão é suspensa por dois minutos para que as lideranças se manifestem sobre a votação em bloco da pauta de requerimentos e moções. Reaberta a sessão, a votação em bloco é aprovada. O presidente justifica a ausência do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN na sessão. **FASE INFORMATIVA:** Em virtude da inclusão, na Ordem do Dia, do Projeto de Lei n. 38/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, o Expediente será reduzido a trinta minutos, conforme previsto no artigo 253 do Regimento Interno. Em seguida, é anunciada a Pauta de Indicações e Votos de Pesar: **Do vereador CABO NATAL, INDICAÇÃO N. 350/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação do projeto “Bombeiro Educador” nas escolas municipais. **INDICAÇÃO N. 362/2023**, que indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico a criação do “Prêmio Melhores Ano”, para as empresas e comércios que se destacam durante o ano. **Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 351/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção da rua Frederico Puke, estrada de acesso ao Recanto Guarapari. **INDICAÇÃO N. 352/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda das árvores situadas rua Ediw Pertelevitz, em frente ao n 504, no Guarapari. **INDICAÇÃO N. 353/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de galhos em todas as ruas do Guarapari. **INDICAÇÃO N. 354/2023**, que indica ao Poder Executivo a realização de estudos para melhorias no trânsito e implantação de lombadas 3D em ruas do município. **INDICAÇÃO N. 355/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral nas ruas do bairro Parque Residencial Klavin. **Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 356/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de reforçar a sinalização no cruzamento da Rua Joaquim Sanches, com a Alvina Maria Adamson, Jd Bela vista. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 357/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Benedito de Paula, no bairro 23 de maio. **INDICAÇÃO N. 358/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua João Peterlevitz, Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 359/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Valdinei Guariento, no bairro Jardim das Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 360/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua João Bolzan, Parque Fabricio. **INDICAÇÃO N. 361/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção na Rotatória em cruzamento com a Rua Jacarandás com a rua das acácias, no bairro Jardim das Palmeiras. **Do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, INDICAÇÃO N. 363/2023**, que indica ao poder executivo a necessidade de uma lombada na Avenida São Gonçalo, próximo da ETEC. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador WAGNER MORAIS, MOÇÃO N. 122/2023**, voto de Pesar pelo falecimento da Srª. Nilva Sousa de Andrade dos Anjos (faixa 01). **ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por sete votos favoráveis, ausente o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN. A sessão é suspensa por dois minutos (faixa 02). Reaberta a sessão, é anunciada a votação em bloco da pauta de requerimentos e moções. O vereador ELVIS PELÉ requer a retirada da moção n. 143/2023. O pedido de retirada é colocado em votação, sendo aprovado. A vereadora MÁRCIA REBESCHINI requer a retirada da moção n. 123/2023. O pedido de retirada é colocado em votação, sendo aprovado. Em seguida, é realizada a leitura das ementas das proposições, excluídos os requerimentos e as moções de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, ante a sua ausência na sessão. Após os vereadores CABO NATAL, ELVIS PELÉ, MÁRCIA REBESCHINI e PROFESSOR ANTONIO se manifestam sobre os requerimentos e as moções. **VOTAÇÃO EM BLOCO:** As proposições a seguir especificadas são votadas em bloco e aprovadas: **REQUERIMENTO N. 379/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a remuneração



## PODER LEGISLATIVO

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

dos “agentes comunitário de saúde” e dos “agentes de combate às endemias” (concessão do IFA – Incentivo Financeiro Adicional). **REQUERIMENTO N. 380/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a paralisação das obras iniciadas no Bosque Isidoro Bordon. **REQUERIMENTO N. 381/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo sobre as medidas que serão tomadas referente a necessidade de iluminação pública no final da Avenida João Pessoa, próximo a academia e novo prédio da Câmara Municipal. **REQUERIMENTO N. 382/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a empresa WM Ferreira Hidrojateamento Ltda., contratada por meio dos seguintes instrumentos: Ata de Registro de Preços n. 241/2022, Contrato n. 53/2023 e Dispensa de Licitação n. 16/2023/Processo n. 16116/2023. **REQUERIMENTO N. 383/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a situação de total abandono no espaço interno da estação cultural. **REQUERIMENTO N. 384/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o cumprimento da Lei Complementar nº 67/2021 com relação ao servidor pela Portaria nº 271/2023. **REQUERIMENTO N. 389/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita novas informações ao Poder Executivo sobre a disponibilidade de vagas nas creches municipais e medidas adotadas para atender à demanda existente. **REQUERIMENTO N. 390/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações sobre a necessidade de reparos e instalação de placas de sinalização no viaduto Nadir Serra (pontilhão da Vila Azenha), visando alertar os motoristas de caminhões para a altura máxima permitida, a fim de prevenir acidentes e garantir a segurança viária. **REQUERIMENTO N. 391/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, requer informações sobre a obra que está em construção no final da Av. Dr. Eddy de Freitas Crissiuma, em frente ao nº 983, conforme foto anexada. **REQUERIMENTO N. 392/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, requer informações sobre a obra na Av. Brasil, em frente à EMEFEI Osvaldo Luiz da Silva, conforme foto anexada. **REQUERIMENTO N. 393/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre o número loteamentos e empreendimentos imobiliários aprovados e as quantas contrapartidas foram entregues ao município. **REQUERIMENTO N. 394/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o asfaltamento na via de acesso da rua Rio Camanducaia (região do Pós Anhanguera), município de Nova Odessa até a rua Guilherme Schmidt no município de Americana. **REQUERIMENTO N. 395/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão tomadas referente aos atos de vandalismo no ponto de ônibus do corredor metropolitano, Avenida Ampélio Gazzetta (altura da rua Francisco Bueno). **REQUERIMENTO N. 396/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita ao Prefeito Municipal o fornecimento de três certidões para instruir projetos de lei voltados à denominação de ruas no município. **REQUERIMENTO N. 397/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita ao Prefeito Municipal informações sobre a participação do município no programa Mais Médicos do Governo Federal. **REQUERIMENTO N. 398/2023**, de autoria do vereador PROFESSOR ANTONIO, convoca os secretários de Governo, de Finanças e de Assuntos Jurídicos, e o procurador jurídico, para prestar informações sobre os processos em trâmite na Justiça Estadual e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativos ao Contrato de Gestão n. 83/2014, firmado com o ICV - Instituto Ciências da Vida. **MOÇÃO N. 117/2023** de autoria do vereador CABO NATAL, aplausos a Secretaria de Esportes pela realização da 2ª Corrida e Caminhada 5k “Paraíso do Verde” 2023. **MOÇÃO N. 118/2023** de autoria do vereador CABO NATAL, congratulações a equipe E.S. Diesel que sagrou se bicampeão do campeonato amador de futsal municipal 2023. **MOÇÃO N. 120/2023** de autoria do vereador WAGNER MORAIS, congratulações ao Sr. Alcides Delirio Martins, em reconhecimento por sua trajetória de vida e notável exemplo de superação, perseverança e sucesso empreendedor. **MOÇÃO N. 121/2023** de autoria do vereador WAGNER MORAIS, congratulações aos irmãos Antonio, João e Laerte Santichio, em reconhecimento à reinauguração simultânea das lojas da Rede de Supermercados Pague Menos em Nova Odessa, Mirandópolis e no distrito de Barão Geraldo, em Campinas. **MOÇÃO N. 124/2023** de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, congratulações com o médico José Lourenço Jorge Alvarenga, pelos 34 anos de serviços prestados à população de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 125/2023** de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, congratulações com o enfermeiro André Roberto Barros, pelos 34 anos de serviços prestados à população de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 126/2023** de autoria do vereador ELVIS PELÉ, congratulações com o 3º Sargento PM Marques, comandante de Prontidão Verde da Base de Bombeiros de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 127/2023** de autoria do vereador ELVIS PELÉ, congratulações com o 3º Sargento PM Pego, comandante de Prontidão Azul da Base de Bombeiros de Nova Odessa. **MOÇÃO N.**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

**128/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, congratulações com o Cabo PM Bispo, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 129/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, congratulações com o Cabo PM Garbui, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 130/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, congratulações com o Cabo PM Naliato, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 131/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, congratulações com o Capitão PM Laso, comandante do 3º Subgrupamento de Bombeiros. **MOÇÃO N. 132/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, congratulações com ao Soldado PM 2ª Classe Brandemarte, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 133/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, congratulações com ao Soldado PM 2ª Classe Paiva, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 134/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, congratulações com ao Soldado PM Moscardini, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 135/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, congratulações com o Tenente PM Elio, comandante da Estação de Bombeiros de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 136/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, congratulações com o 1º Sargento PM Whander, comandante da Base de Bombeiros de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 137/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, congratulações com o 3º Sargento PM Godoy, comandante de Prontidão Verde da Base de Bombeiros de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 138/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, congratulações com o 3º Sargento PM Velozo, comandante de Prontidão Amarela da Base de Bombeiros de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 139/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, congratulações com o Cabo PM Macauba, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 140/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, congratulações com o Cabo PM Ervilha, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 141/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, congratulações com à Cabo PM França, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 142/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, congratulações com ao Cabo PM Iversen, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 144/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, congratulações com à Soldado PM Letícia, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 145/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, congratulações com ao Soldado PM 2ª Classe Estevão, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 146/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, congratulações com ao Soldado PM 2ª Classe Aldo, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa (*faixa 03*). Em seguida, o presidente anuncia o intervalo regimental (*faixa 04*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – SOBRESTANDO - PROJETO DE LEI N. 48/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA O INGRESSO AO EMPREGO PÚBLICO DE REGENTE TITULAR/ DIRETOR ARTÍSTICO**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN (*faixa 05*). **02 – PROJETO DE LEI N. 38/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024**. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN (*faixa 06*). Na sequência, os vereadores CABO NATAL (*faixa 07*), PROFESSOR ANTONIO (*faixa 08*), PAULINHO BICHOF (*faixa 09*), WAGNER MORAIS (*faixa 10*) e MÁRCIA REBESCHINI (*faixa 11*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 10 de julho de 2023. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 12*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- /-----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário





*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

**10 DE JULHO DE 2023**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 350/2023

**Assunto:** Convoca o Secretário de Governo, Dr. Robson Fontes Paulo, o Assessor de Gabinete Superior, Sr. Emerson Príncipe Padela, e convida um representante da CPFL para prestar informações sobre a manutenção da iluminação pública (substituição de lâmpadas queimadas).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que a população de Nova Odessa sofre para obter, de forma célere e eficiente, a substituição das lâmpadas queimadas em ruas e avenidas, pois ora a CPFL diz que os serviços são de responsabilidade da Prefeitura, ora a Prefeitura diz que quem deve prestar os referidos serviços é a CPFL, sendo que, no meio disso, ficam os munícipes com as vias públicas escuras ou mal iluminadas.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Secretário de Governo, Dr. Robson Fontes Paulo, e o Assessor de Gabinete Superior, Sr. Emerson Príncipe Padela, para prestarem informações sobre a manutenção da iluminação pública, especialmente no tocante à substituição de lâmpadas queimadas, no próximo dia 28 de agosto, às 14h, nesta Casa de Leis.

Requeiro, ainda, seja encaminhado ofício à CPFL, convidando um representante da companhia para participar do debate em questão.

Nova Odessa, 12 de junho de 2023.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### Requerimento Nº 385/2023

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação do programa de óculos a preço de custo para população em situação de vulnerabilidade social e participantes de programas sociais.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

De acordo com a Fundação Abióptica, no país, 104 milhões de pessoas desenvolveram alguma síndrome ocular, mas apenas 36 milhões usam óculos.

Segundo pesquisa do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (2019), 10% dos alunos do ensino primário precisam usar óculos para corrigir miopia, astigmatismo ou hipermetropia. Outro dado alarmante mostra que 80% das crianças em idade escolar nunca fizeram exame de vista.

A sugestão é que o programa atenda toda família do participante dos programas sociais: titular, filhos menores de idade, filhos maiores de idade sem renda e cônjuge.

Para participar, seria necessário obter um cupom junto à Secretaria de Saúde, preencher um cadastro, levar a receita médica com validade de até seis meses, um comprovante de renda abaixo de R\$ 1.200 ou cartão Bolsa Família, documento com foto e protocolar junto à Diretoria de Promoção Social, que, comprovada a necessidade e vulnerabilidade social, direcionaria a Secretaria de Saúde, para dar sequência aos trâmites para aquisição dos óculos.

A iniciativa visa diminuir a evasão escolar em decorrência de problemas de visão, evitar agravos em jovens, idosos, pela falta da utilização dos óculos de grau adequado.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre implantação do programa de óculos a preço de custo para população em situação de vulnerabilidade social e participantes de programas sociais.

- a) É possível a realização desse programa no município?
- b) É possível um estudo completo sobre a viabilidade do projeto?
- c) Há procura da população para recursos semelhantes?

Nova Odessa, 26 de junho de 2023.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 386/2023

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Poder Executivo referente aos atendimentos odontológicos prestados pelo município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os serviços odontológicos prestados pela municipalidade, que esclareçam os seguintes pontos:

- Quantidade de UBS's que possuem serviços odontológico?
- Quantidade de dentistas em cada UBS que oferecem atendimento odontológico?
- Quantidade de consultas odontológicas realizadas mensal e anual no último ano?
- Número de atendimentos odontológicos de urgência e emergência realizados nas UBS's no último ano?
- Existência de programas especiais para atendimento odontológico infantil nas UBS's?
- Medidas adotadas para a promoção da saúde bucal e prevenção de doenças odontológicas nas UBS's?
- Número de atendimentos odontológicos realizados em crianças e adolescentes nas UBS's no último ano?
- Número de atendimentos odontológicos realizados em gestantes e mulheres em idade fértil nas UBS's no último ano?
- Existência de equipes de saúde bucal nas UBS's e descrição de suas atribuições?
- Enviar relação dos locais e horários de atendimento.

Nova Odessa, 26 de junho de 2023.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

### Requerimento Nº 387/2023

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal referente a implantação de programas de consciência e orientação acerca dos direitos das pessoas com deficiência no município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Existem diversas legislações em âmbito internacional, federal, estadual e municipal que tratam das pessoas com deficiência, de modo a garantir seus direitos, sua igualdade e dignidade.

Um texto aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006 e promulgado em nosso país através do Decreto Federal nº 6.949/09 preconiza que "o Estado deve adotar medidas efetivas e apropriadas para conscientizar a sociedade, inclusive famílias, sobre as condições das pessoas com deficiência". Lançar e dar continuidade a efetivas campanhas de conscientização pública também estão entre as obrigações assumidas pelo Estado com este Decreto.

Todavia, diariamente estes cidadãos continuam a enfrentar diversas dificuldades, além daquelas conseqüentes de seus comprometimentos, e o desconhecimento da imensa maioria das demais pessoas em como auxiliar de modo assertivo uma pessoa com deficiência acaba por agravar estas dificuldades.

Baseado nas questões acima, verificando as legislações pertinentes e já existentes em outras localidades (inclusive em nossa região), consideramos pertinente a criação de um Programa Municipal de Conscientização e Orientação acerca dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Através de vídeos, material gráfico e demais métodos de comunicação distribuídos em escolas, repartições públicas e pelas redes sociais, o município esclarecerá e orientará os cidadãos sobre os tipos de deficiência, sobre os direitos destas pessoas, sobre as necessidades específicas que cada deficiência exige, sobre meios e formas de acessibilidade (como por exemplo a Libras), sobre tecnologias assistidas e ações ou auxílios que podem ser oferecidos à cada pessoa com deficiência no dia a dia, em cada caso, sempre respeitando individualidades



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

e em busca da inclusão e igualdade entre todos, como preconiza a principal legislação nacional que trata do tema, a Lei Federal 13.146/15 ("Estatuto da Pessoa com Deficiência").

Em face do exposto, em atenção a solicitação das pessoas com deficiência, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de programa de conscientização e orientação acerca dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Nova Odessa, 26 de junho de 2023.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### Requerimento Nº 388/2023

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal referente a implantação de programas de consciência e orientação acerca dos direitos das pessoas com deficiência no município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Existem diversas legislações em âmbito internacional, federal, estadual e municipal que tratam das pessoas com deficiência, de modo a garantir seus direitos, sua igualdade e dignidade.

Um texto aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006 e promulgado em nosso país através do Decreto Federal nº 6.949/09 preconiza que "o Estado deve adotar medidas efetivas e apropriadas para conscientizar a sociedade, inclusive famílias, sobre as condições das pessoas com deficiência". Lançar e dar continuidade a efetivas campanhas de conscientização pública também estão entre as obrigações assumidas pelo Estado com este Decreto.

Todavia, diariamente estes cidadãos continuam a enfrentar diversas dificuldades, além daquelas consequentes de seus comprometimentos, e o desconhecimento da imensa maioria das demais pessoas em como auxiliar de modo assertivo uma pessoa com deficiência acaba por agravar estas dificuldades.

Baseado nas questões acima, verificando as legislações pertinentes e já existentes em outras localidades (inclusive em nossa região), consideramos pertinente a criação de um Programa Municipal de Conscientização e Orientação acerca dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Através de vídeos, material gráfico e demais métodos de comunicação distribuídos em escolas, repartições públicas e pelas redes sociais, o município esclarecerá e orientará os cidadãos sobre os tipos de deficiência, sobre os direitos destas pessoas, sobre as necessidades específicas que cada deficiência exige, sobre meios e formas de acessibilidade (como por exemplo a Libras), sobre tecnologias assistidas e ações ou auxílios que podem ser oferecidos à cada pessoa com deficiência no dia a dia, em cada caso, sempre respeitando individualidades e em busca da inclusão e igualdade entre todos, como preconiza a principal legislação nacional que trata do tema, a Lei Federal 13.146/15 ("Estatuto da Pessoa com Deficiência").

Em face do exposto, em atenção a solicitação das pessoas com deficiência, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de programa de conscientização e orientação acerca dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Nova Odessa, 26 de junho de 2023.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### Requerimento Nº 399/2023

**Assunto:** Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo n. 7162/2023.

Senhores Vereadores,



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia integral do processo administrativo n. 7162/2023 (a fim da economia dos recursos públicos, podem as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 30 de junho de 2023.

**WAGNER MORAIS**  
Presidente

---

### Requerimento Nº 400/2023

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de calçada na Rodovia Rodolfo Kivitz, no trecho compreendido entre a rotatória do Klavin até a Rua Tamboril, no Jardim Capuava.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 27 de agosto de 2022, o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 575/2022, solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de calçada na Rodovia Rodolfo Kivitz, no trecho compreendido entre a rotatória do Klavin até a Rua Tamboril, no Jardim Capuava.

Em resposta à referida propositura, o Chefe do Executivo informou que se tratava de obra que deveria ser efetuada pelo proprietário e que a Prefeitura notificaria o particular para que realizasse as melhorias no local.

Em atendimento à solicitação dos munícipes que utilizam a Rodovia Rodolfo Kivitz, **REQUEIRO**, aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a implantação de calçada na Rodovia Rodolfo Kivitz, no trecho compreendido entre a rotatória do Klavin até a Rua Tamboril, no Jardim Capuava.

- A notificação ao proprietário já foi realizada?
- Se sim, enviar cópia da notificação.
- Se não, quando será realizada a notificação ao proprietário?

A medida se faz necessária pelo fato de muitos munícipes fazerem caminhadas na parte da manhã e tarde, e levando em consideração que esta avenida tem um grande fluxo de veículos e pedestres, há um risco iminente de acidentes fatais.

Ademais, muitos trabalhadores utilizam esta avenida todos os dias.

Nova Odessa, 12 de junho de 2023.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### Requerimento Nº 401/2023

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a data prevista para a realização de reparos na lombada situada na Estrada Rodolfo Kivitz, ao lado da Igreja Batista da Fazenda Velha.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que a lombada situada na Estrada Rodolfo Kivitz, ao lado da Igreja Batista da Fazenda Velha, está muito baixa e não vem sendo respeitada pelos motoristas que transitam no local.

Considerando, ainda, que o Executivo já foi alertado sobre a necessidade de revitalização desse dispositivo (indicação n. 337/2023, de autoria da ilustre vereadora Márcia Rebeschini), **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a realização de reparos na referida lombada.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Nova Odessa, 4 de julho de 2023.

**OSÉIAS JORGE**



### Requerimento Nº 402/2023

**Assunto:** Solicita ao diretor presidente da Coden Ambiental cópia integral do processo administrativo n. 474/2023, referente à contratação da Pereira Garcia Sociedade de Advocacia

Senhores Vereadores,

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor presidente da Coden Ambiental, solicitando cópia integral do processo administrativo n. Processo Administrativo n. 474/2023, referente à contratação da Pereira Garcia Sociedade de Advocacia (a fim da economia dos recursos públicos, podem as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 6 de julho de 2023.

**WAGNER MORAIS**  
Presidente

### Requerimento Nº 403/2023

**Assunto:** Solicita ao Chefe do Executivo cópia dos orçamentos do Processo Administrativo nº 3351/2023, referente à contratação da empresa MPS SERVICE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Senhores Vereadores,

Tomamos conhecimento de que recentemente foi firmado um contrato com a empresa MPS SERVICE PROCESSAMENTO DE DADOS, resultando em um valor exorbitante de R\$ 2.861.100,00. Diante dessa situação, torna-se fundamental realizar uma análise criteriosa dos documentos referentes aos orçamentos apresentados no referido processo.

Considerando a importância de garantir a lisura, a transparência e a eficiência nos processos de contratação no âmbito municipal, faz-se imprescindível analisar os orçamentos constantes no Processo Administrativo nº 3351/2023.

A obtenção dessas informações é essencial para promover o devido controle e fiscalização dos gastos públicos, assegurando que a contratação tenha ocorrido de acordo com os princípios legais e que os recursos municipais sejam utilizados de forma adequada e eficiente.

Ante ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Chefe do Executivo, solicitando a cópia de todos os orçamentos constantes no Processo Administrativo nº 3351/2023, de forma a promover a devida transparência e controle dos gastos públicos.

Nova Odessa, 6 de julho de 2023.



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**WAGNER MORAIS**  
Presidente

---

**Requerimento Nº 404/2023**

**Assunto:** Solicita informações sobre informação sobre a aplicação do Decreto nº 4.642, que dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro de Autista - CIPTEA, no âmbito do Município de Nova Odessa/SP, nos termos da Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020.

Senhores Vereadores,

O autismo é considerado uma **deficiência invisível**, por não afetar a aparência dos indivíduos. Assim, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro de Autista - CIPTEA não é apenas importante, mas sim **essencial**, especialmente **para garantir a prioridade no atendimento** nos estabelecimentos público ou privados, inclusive nos estabelecimentos de saúde.

Nesse sentido, no último dia 02 de fevereiro foi publicado no Diário Oficial do Município, o Decreto nº 4.642, que dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro de Autista - CIPTEA, no âmbito do Município de Nova Odessa/SP, nos termos da Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020.

Conforme informações veiculadas no site da Prefeitura Municipal em 14 de fevereiro último, estima-se que aproximadamente 200 moradores da cidade sejam elegíveis para obter a CIPTEA. Além disso, destaca-se que a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) atende atualmente 40 autistas e a Rede Municipal de Educação atende cerca de 100 crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Ante ao exposto, considerando-se que as informações ora solicitadas são de extrema importância para o exercício da função legislativa, uma vez que visam assegurar o cumprimento dos direitos e a inclusão das pessoas com transtorno do espectro autista no município de Nova Odessa, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando as seguintes informações:

- a) Quantas pessoas já solicitaram a emissão da CIPTEA até a presente data? Encaminhar essa informação discriminada por faixa etária (crianças, adolescentes, adultos).
- b) Quantas carteiras já foram emitidas até a presente data? Encaminhar essa informação discriminada por faixa etária (crianças, adolescentes, adultos).
- c) Como funciona o processo de emissão da CIPTEA, incluindo prazos e custos envolvidos para os beneficiários?
- d) Em caso de perda ou extravio da carteira, quais são os procedimentos para solicitar a emissão da segunda via?
- e) Existe algum plano de divulgação da CIPTEA por parte do Município? Se sim, quais são as ações previstas?

Nova Odessa, 6 de julho de 2023.

**WAGNER MORAIS**  
Presidente

---

**Requerimento Nº 405/2023**

**Assunto:** Requer informações acerca da inserção do uso do DIU (dispositivo intrauterino método contraceptivo) em favor das mulheres através da rede municipal de saúde (SUS).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Resolução COFEN nº 690/2022, que normatiza a atuação do Enfermeiro no Planejamento Familiar e Reprodutivo, dispõe sobre a inserção e retirada do DIU, que deve ser realizada pelo profissional de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, na Atenção Primária e Especializada à Saúde, em ambiente institucional, inserido na rede de atenção à



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

saúde, seguindo protocolos assistenciais, normas e rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão-POP e buscando a garantia do acesso e integralidade da assistência no campo do Planejamento Familiar e Reprodutivo

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Em atenção a Resolução COFEN nº 690/2022, a inserção/retirada de DIU como método contraceptivo já está sendo oferecida às mulheres da nossa cidade através da rede de saúde municipal (SUS)?

b) Em caso positivo a questão anterior, como está se dando esse planejamento e/ou esta implantação do DIU em favor das mulheres do município?

c) Se uma mulher se interessar pelo uso do método anticoncepcional, como esta deve proceder para ter o acesso através da rede?

d) Os enfermeiros da Saúde da nossa cidade estão sendo capacitados para realizar a inserção/retirada do DIU às pacientes?

e) Em caso positivo a questão anterior, como se dá esta capacitação?

f) O oferecimento de inserção/retirada do método contraceptivo DIU às mulheres é feito em todas as UBSs da cidade? Descrever em quais UBSs tem a disponibilidade do serviço.

g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 05 de julho 2023.

**MÁRCIA REBESCHINI**

### Requerimento Nº 406/2023

**Assunto:** Requer informações sobre os serviços de controle do câncer de mama e câncer do colo do útero.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O tratamento do câncer de mama e do câncer do colo do útero é de extrema importância por diversas razões: Sobrevivência: O tratamento adequado aumenta significativamente as chances de sobrevivência das pacientes. Quanto mais cedo o câncer for diagnosticado e tratado, maiores são as probabilidades de cura. O tratamento adequado pode controlar a progressão da doença, reduzir o tamanho do tumor e eliminar as células cancerígenas.

Qualidade de vida: O tratamento adequado do câncer de mama e do câncer do colo do útero pode melhorar consideravelmente a qualidade de vida das pacientes. Isso inclui alívio dos sintomas, redução da dor, melhoria da função física e psicológica, e manutenção da capacidade de realizar atividades diárias.

Prevenção de complicações: O tratamento oportuno pode prevenir ou controlar complicações associadas ao câncer de mama e ao câncer do colo do útero. Essas complicações podem incluir metástases para outros órgãos, disfunção de órgãos vitais, danos ao sistema linfático, entre outros problemas de saúde graves.

Preservação da fertilidade: Dependendo do estágio e do tipo de câncer, alguns pacientes podem ter a possibilidade de preservar a fertilidade antes de iniciar o tratamento. Isso é especialmente relevante para mulheres jovens que desejam ter filhos no futuro.

Impacto na saúde pública: O tratamento adequado do câncer de mama e do câncer do colo do útero tem um impacto positivo na saúde pública. Ao detectar e tratar essas doenças precocemente, é possível reduzir a taxa de mortalidade e melhorar os indicadores de saúde da população.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Quantas unidades de saúde em nosso Município oferecem serviços de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de mama e câncer do colo do útero? Favor listar as unidades e indicar os endereços correspondentes.

b) Qual é a capacidade de atendimento dessas unidades em relação aos exames de mamografia, ultrassonografia mamária, citologia oncológica (Papanicolau) e colposcopia?

c) Há uma estratégia específica para a detecção precoce desses tipos de câncer? Em





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

caso afirmativo, solicitamos informações sobre as ações desenvolvidas, como campanhas de conscientização, programas de rastreamento, educação em saúde, entre outras.

d) Qual é o tempo médio de espera para a realização dos exames diagnósticos mencionados, bem como para o início do tratamento após o diagnóstico confirmado?

e) Se diagnosticado com câncer onde essas pessoas são direcionadas para tratamento?

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 05 de julho 2023.

**MÁRCIA REBESCHINI**

Requerimento Nº 407/2023

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a viabilidade de criação de um programa de incentivo ao circuito municipal de história, turismo, cultura e esporte.

Senhores Vereadores,

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram a necessidade de criação de um programa municipal para incentivar o turismo cultural-histórico para promover o resgate das raízes dos munícipes, da criação e crescimento do município e outras contribuições para a educação de toda a sociedade. Tal programa vai aumentar a atividade econômica do município e alavancar o convívio dos moradores da cidade.

Considerando a indicação dos pontos de interesse turístico histórico-cultural na cidade, elenco o Instituto Plantarum, considerado o maior Jardim Botânico privado da América Latina em número de espécies. Há também o Kartódromo Internacional de Nova Odessa, oferecendo aos fãs do kartismo uma completa e excelente infraestrutura. Outros locais incluem a histórica região da Fazenda Velha, onde está a 1ª Igreja Batista erguida por imigrantes da Letônia; o Bosque Manoel Jorge, no Jardim Santa Rosa; a Estação Ferroviária e o Centro Cultural Herman Jankovitz, um prédio histórico do Centro da cidade que acaba de passar por um extenso processo de restauração. A também histórica Fazenda do Estado, sede do IZ (Instituto de Zootecnia).

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Poder Executivo, postulando informações sobre o encaminhamento de Projeto de Lei neste sentido à Câmara Municipal.

Nova Odessa, 06 de julho de 2023.

**PAULINHO BICHOF**

Requerimento Nº 408/2023

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a viabilidade de criação de um programa para a concessão de anistia para a regularização de imóveis (desmembramentos de lotes e construções irregulares).

Senhores Vereadores,

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram a necessidade de regularizações imobiliárias, como desdobro de terrenos e regularização de construções, considerando que estas medidas trazem benefícios tanto para a população (possibilitando a averbação da construção, necessária à comercialização por meio de financiamento, emissão de habite-se, regularização de inventário, etc.), quanto para o Município, possibilitando inclusive, a correta cobrança de IPTU.

Considerando, ainda, que tal medida já é aplicada por vários municípios da RMC, e que a anistia é vista como uma medida de grande relevância social e econômica, atendendo aos anseios da população no tocante a regularização de seus imóveis.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Poder Executivo, postulando informações sobre o encaminhamento de Projeto de Lei neste sentido à Câmara Municipal.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, 06 de julho de 2023.

**PAULINHO BICHOF**

### Requerimento Nº 409/2023

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Portal de Transparência e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 116/2023, de autoria do subscritor, solicitamos ao Ministério Público a instauração de inquérito civil para apurar a conduta do Prefeito Municipal relacionada à falta de divulgação de editais e contratos no Portal da Transparência.

Após a instauração do processo SEI 29.0001.0039853.2023-80, o Promotor de Justiça determinou o **arquivamento** da denúncia, alegando que:

Trata-se de notícia de fato oriunda da Câmara Municipal de Nova Odessa, em razão de omissão de informações acerca de licitações (editais e contratos) no portal da transparência.

Oficiado à municipalidade, foi informado que as informações do portal de transparência seriam automaticamente migradas dos próprios processos licitatórios. Após tentativa infrutífera de acessar o portal da transparência a partir do site da Prefeitura, este Promotor de Justiça o fez a partir de link indicado no "print" exibido na documentação que acompanhou a resposta da municipalidade.

Foi possível então consultar as licitações ali contidas, inclusive, a título de exemplo, o procedimento do pregão eletrônico 30/2023, para "aquisição de cardioversor e cardiocógrafa para o hospital municipal de Nova Odessa", ainda em andamento. Não se constatou qualquer problema acerca da documentação contida. Consultados também outros procedimentos, em diversos estágios de andamento, sendo constatada a mesma situação de aparente adequação. Assim, se em algum momento houve algum tipo de omissão na documentação disponibilizada em relação às licitações no portal da transparência, tudo indica que tal omissão está sanada (o portal está atualizado até a data de ontem). Diante do exposto, não tendo sido constatada a determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente, determinando sejam expedidas as comunicações aplicáveis.

Após o recebimento do ofício, o subscritor fez uma nova tentativa de acessar o portal para obter informações sobre contratos e editais. Entretanto, mais uma vez, não obteve sucesso em sua busca pelos documentos.

Diante dos fatos expostos, considerando as dificuldades encontradas no acesso aos contratos e editais por meio do portal da transparência, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando as seguintes informações sobre o assunto:

a) Qual o link indicado no "print" exibido na documentação que acompanhou a resposta da municipalidade ao Ministério Público?

b) Quem é o responsável pela alimentação do portal da transparência no órgão/entidade?

c) Quais medidas serão adotadas para aprimorar o acesso às informações, especialmente no que diz respeito aos contratos e editais?

d) Existe um setor ou unidade responsável pelo recebimento e processamento de pedidos de acesso à informação? Em caso afirmativo, qual é o procedimento para realizar tais solicitações?

e) Quais são os canais disponíveis para que os cidadãos possam solicitar informações públicas? São oferecidos canais presenciais e eletrônicos? Favor especificar.

f) Como são tratados e respondidos os pedidos de acesso à informação? Há um prazo estabelecido para a resposta aos solicitantes?

g) Quantos pedidos com base na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, foram feitos durante o atual governo?

h) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 6 de julho de 2023.

**WAGNER MORAIS**  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 410/2023

**Assunto:** Solicita do Prefeito Municipal informações sobre a manutenção dos parâmetros da última avaliação na Escala Brasil Transparente (EBT) e a expectativa para a próxima nota, visando a transparência pública e o acesso à informação no município.

Senhores Vereadores:

Conforme conhecimento público, a Escala Brasil Transparente (EBT) é uma metodologia de avaliação de transparência em estados e municípios, desenvolvida pela Controladoria Geral da União (CGU). Seu principal objetivo é fomentar a transparência pública e possibilitar o acompanhamento das ações implementadas pelos entes públicos na promoção do acesso à informação.

Em 2020 Nova Odessa obteve a melhor nota na Região Metropolitana de Campinas no ranking da CGU, com a pontuação de **9,71**. Essa conquista não apenas posicionou o município em primeiro lugar na RMC, mas também o colocou como o terceiro melhor avaliado do Estado e o 29º entre os 665 municípios brasileiros com mais de 50 mil habitantes.

Cabe salientar que a metodologia da EBT - Avaliação 360º abrange critérios de transparência ativa e transparência passiva. Além de verificar a existência de canais (presenciais e eletrônicos) para solicitações de informação pelos cidadãos (SIC) e o atendimento desses pedidos, a CGU também avalia como os governos estaduais e municipais disponibilizam, na internet, os dados sobre receitas e despesas, licitações e contratos, estrutura administrativa, obras públicas e servidores, entre outros.

Diante da importância da transparência pública na construção de uma gestão eficiente e participativa, é fundamental que os cidadãos tenham conhecimento sobre as ações adotadas pelo poder público para garantir o acesso à informação.

Ante ao exposto, com o intuito de compreender a evolução da transparência pública em nosso município e o esforço contínuo para manter e aprimorar a classificação alcançada, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Os parâmetros utilizados na última avaliação da EBT foram mantidos para a avaliação atual? Em caso negativo, quais foram as alterações realizadas?

b) Quais são as expectativas e perspectivas para a próxima nota atribuída ao nosso município no ranking da CGU? Existem ações em andamento para melhorar ainda mais nossa posição?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 6 de julho de 2023.

**WAGNER MORAIS**  
Presidente

### Requerimento Nº 411/2023

**Assunto:** Solicita ao Chefe do Executivo cópia do recurso administrativo e documentos referentes à capacidade técnica - Concorrência Pública n. 03/2023

Senhores Vereadores,

Com base nas atribuições conferidas pela Constituição Federal aos vereadores, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Chefe do Executivo, solicitando as seguintes informações e documentos referentes à Concorrência Pública n. 03/2023:

a) Cópia do recurso administrativo interposto pela empresa BRB CONSTRUTORA LTDA contra a empresa TOTAL PAV no âmbito da Concorrência Pública n. 03/2023. Solicito que seja fornecida uma cópia integral do referido recurso, incluindo todas as suas páginas, anexos e eventuais despachos ou decisões relacionados a esse recurso;

b) Cópias dos documentos referentes à capacidade técnica das empresas BRB CONSTRUTORA LTDA e TOTAL PAV, envolvidas na Concorrência Pública n. 03/2023.



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

Nova Odessa, 6 de julho de 2023.

**WAGNER MORAIS**  
Presidente

---

**Requerimento Nº 412/2023**

**Assunto:** Solicita ao Chefe do Executivo e ao Diretor Presidente da CODEN cópia de documentos referentes à aprovação do loteamento Terras de São José.

Senhores Vereadores,

Recentemente, o Chefe do Executivo aprovou o 8º loteamento em apenas dois anos e meio de governo. Trata-se do loteamento Terras de São José, localizado na área conhecida como "Sítio do Luiz Mário", próximo ao limite com a cidade de Sumaré.

É notável, entretanto, que a área em questão carece de infraestrutura básica indispensável, como escolas, creches e Unidades Básicas de Saúde (UBS), o que desperta atenção e levanta preocupações.

Diante desses fatos, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Chefe do Executivo e ao Diretor Presidente da CODEN, respectivamente, solicitando a disponibilização das seguintes cópias de documentos referentes à aprovação do loteamento Terras de São José:

Ao Chefe do Executivo:

- a) Ata do COMDUR (Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano) que trata da análise e aprovação do loteamento Terras de São José;
- b) Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente ao loteamento Terras de São José;
- c) Relatório de Segurança Pública elaborado pela Secretaria de Segurança Pública;
- d) Relatório Educacional elaborado pela Secretaria de Educação, garantindo a quantidade de vagas necessárias.

Ao Diretor Presidente da CODEN:

- a) Relatório Hídrico ou outro documento elaborado pela CODEN referente à análise e aprovação do loteamento Terras de São José.

Nova Odessa, 6 de julho de 2023.

**WAGNER MORAIS**  
Presidente

---

**Requerimento Nº 413/2023**

**Assunto:** Solicita informações ao Poder informações sobre o atraso de salários aos colaboradores da empresa Mirante Multiserviços Eireli EPP, que presta serviço de limpeza para a Secretaria de Educação do município.

Senhor presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor recebeu relatos de queixas de munícipes sobre o atraso dos salários dos colaboradores da empresa terceirizada (Mirante Multiserviços Eireli EPP) que presta o serviço de limpeza para as escolas da Secretaria Municipal de Educação.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) O poder executivo tem informações sobre o atraso do pagamento aos colaboradores da empresa acima citada?
- b) Existe um plano de contingência para o caso da empresa acima citada não faça o pagamento dos colaboradores?
- c) Maiores informações que contribuam para dirimir dúvidas sobre o tema.

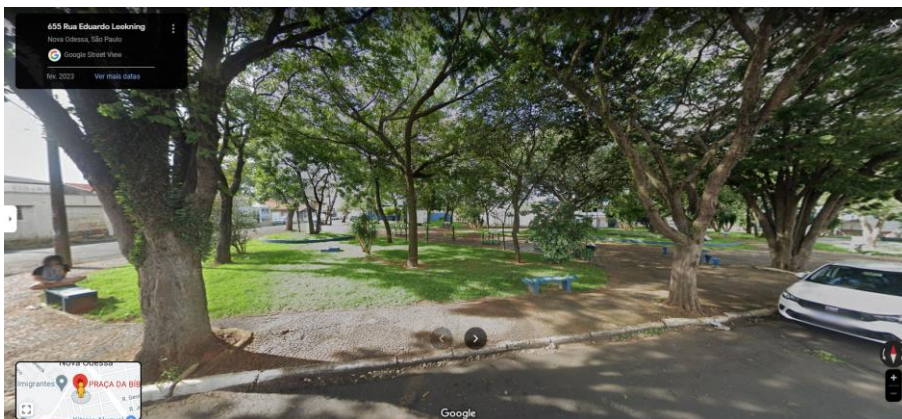
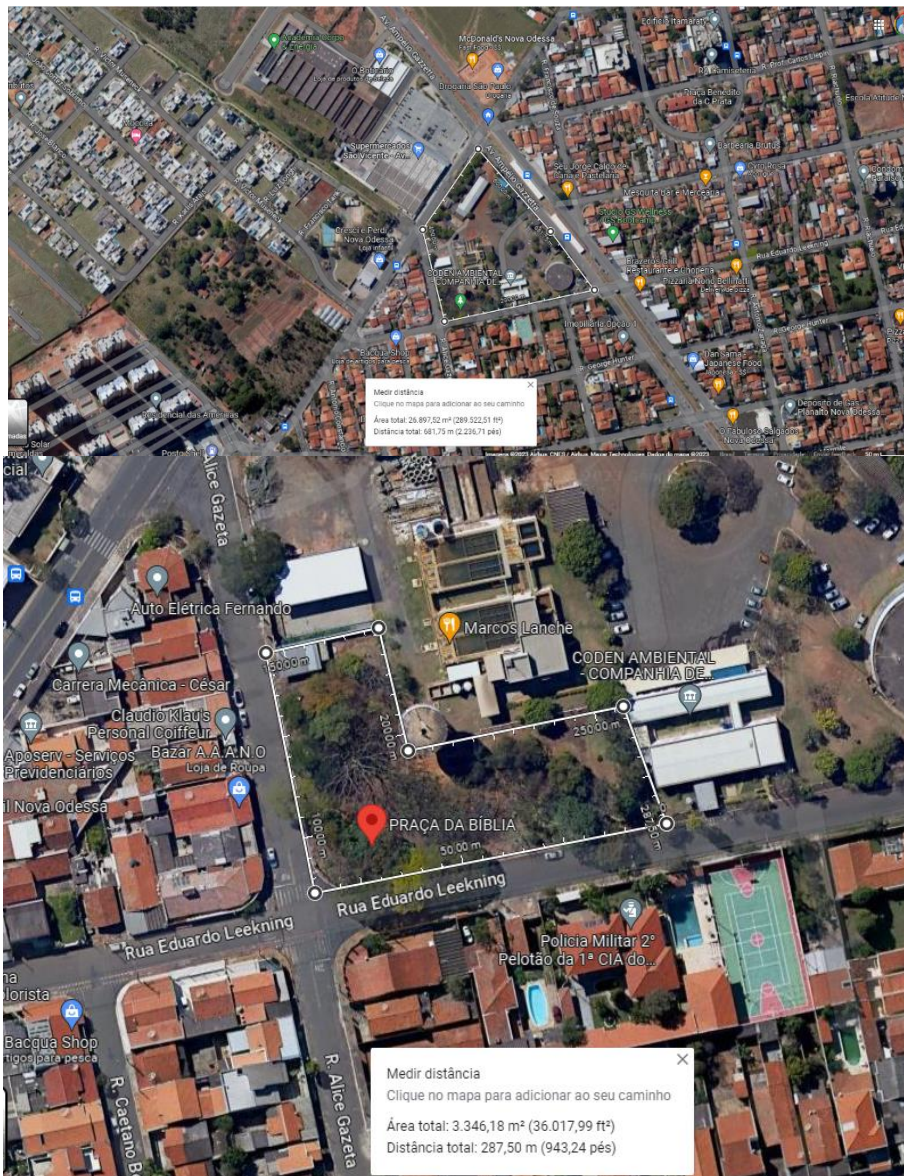
Nova Odessa, 06 de julho de 2023.

**PAULINHO BICHOF**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



Requerimento Nº 414/2023

**Assunto:** Solicita informações complementares ao Poder Executivo sobre a indicação nº 544/2022 com pedido de envio de projeto de lei para a Câmara Municipal instituindo pontos de apoio, conhecidos como “Pit Stop Motoboy” para entregadores no município de Nova Odessa.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhor presidente,  
Senhores Vereadores:

Como já proposto por essa casa legislativa, com a indicação nº 544/2022 do nobre vereador Levi Rodrigues Tosta, venho requerer do Poder executivo a criação de um espaço destinado aos profissionais de entregas que atuam no município de Nova Odessa.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Existe o planejamento do poder executivo do envio para essa casa legislativa do projeto de lei citada na indicação nº 544/2022?

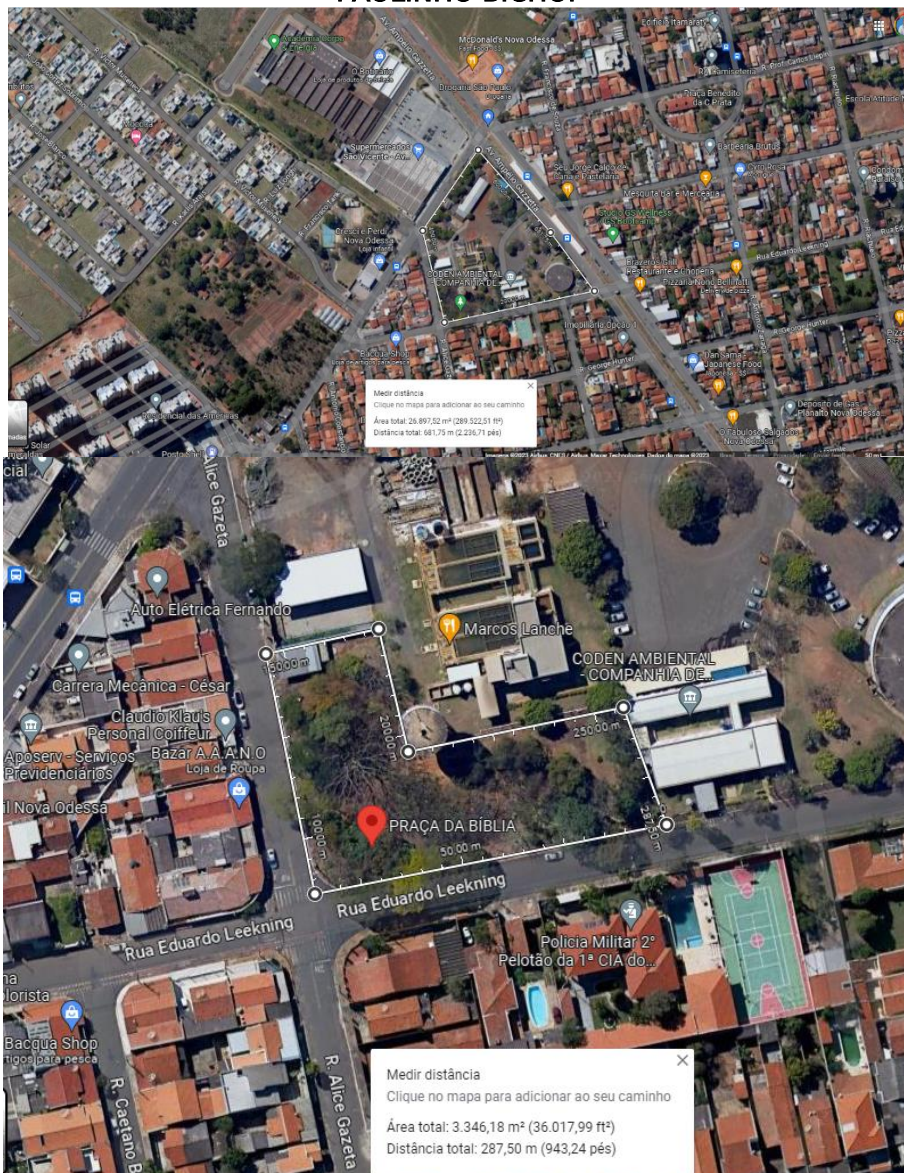
b) Existe a possibilidade de criação do espaço com as especificações técnicas e necessidades estruturais citadas na indicação nº 544/2022 na Praça da Bíblia (Rua Alice Gazzeta / Rua Eduardo Leekning)?

c) Existe a viabilidade de criação de tal espaço, como soluções paliativa e temporária para uma atividade na qual labora um número expressivo de trabalhadores, na Praça da Bíblia (Rua Alice Gazzeta / Rua Eduardo Leekning)?

d) Existe a possibilidade de criação do espaço citado na indicação nº 544/2022 em outra área a escolha da prefeitura de Nova Odessa?

e) Maiores informações que contribuam para dirimir dúvidas sobre o tema.  
Nova Odessa, 06 de julho de 2023.

**PAULINHO BICHOF**





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP



### Moção Nº 119/2023

**Assunto:** Aplausos ao engenheiro **LUAN VITORELI**, pelo belíssimo trabalho que vem realizando na Secretaria de Obras do Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao engenheiro Sr. **LUAN VITORELI**, pelo belíssimo trabalho que está realizando na Secretaria de Obras do Município de Nova Odessa.

O congratulado vem se destacando não só pelo zelo com que se entrega a suas atividades profissionais, como pelo tratamento sempre respeitoso e cordial que dispensa as pessoas, assim como a seus colegas de trabalho e munícipes.

Consegue sempre com grande simpatia, exercer a extrema responsabilidade de suas funções, estando sempre presente em todos os momentos com grande eficiência.

A homenagem ocorre em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo servidor público à sociedade novaodessense.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 12 de junho de 2023.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

### Moção Nº 147/2023

**Assunto:** Congratulações à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), representada pela diretora Maria Tereza Casazza, em reconhecimento à realização da festa julina no dia 02 de julho, a partir das 11h.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), representada pela diretora Maria Tereza Casazza, em reconhecimento à realização da festa julina no dia 02 de julho, a partir das 11h.

A festa julina promovida pela APAE foi um evento memorável que reuniu a comunidade local em um ambiente de alegria, confraternização e solidariedade. As barracas ofereceram deliciosas opções gastronômicas, enquanto o bingo proporcionou momentos inesquecíveis de diversão e entretenimento.

Destacamos, em especial, a força de vontade demonstrada pela diretora Maria Tereza Casazza, que liderou com dedicação e empenho a equipe da APAE, colaboradores e



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

voluntariados. Seu compromisso incansável em angariar fundos para manter a qualidade dos trabalhos realizados pela instituição merece nosso mais profundo reconhecimento.

A APAE desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão e no apoio às pessoas com deficiência de nossa comunidade. Com atividades educacionais, terapêuticas e de assistência social, a instituição proporciona suporte essencial para o desenvolvimento e o bem-estar de seus assistidos.

Neste sentido, expressamos nossa admiração e gratidão à APAE e a todos os envolvidos na organização da festa julina. Seu comprometimento em oferecer momentos de alegria e solidariedade, além de angariar recursos para sustentar as atividades da instituição, é um exemplo a ser seguido.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 3 de julho de 2023.

**WAGNER MORAIS**  
Presidente

---

### Moção Nº 149/2023

**Assunto:** Aplausos ao Secretário de Educação Zé Jorge e todos envolvidos nas entregas do Kits uniforme escolar.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor do Secretário de Educação **Zé Jorge** e todos envolvidos nas entregas do uniforme escolar.

Momento histórico para a cidade de Nova Odessa, após 118 anos nossas crianças receberam pela primeira vez o uniforme escolar completo. De forma gratuita, 5.600 alunos da rede Municipal receberam os kits uniforme escolar que contemplam desde os bebês dos berçários das creches até as crianças de 10 e 11 anos do 5º ano do Ensino Fundamental.

Cada criança recebeu dois conjuntos completos, totalizando doze peças. São 4 camisetas, 2 bermudas, 2 pares de meia e 1 par de tênis que compõem o “kit verão”, mais 1 camiseta de manga longa, 1 jaqueta e 1 calça (que compõem o kit inverno).

Parabéns Zé Jorge, pela a dedicação e inovação na Educação dos nossos pequenos, a Educação está sendo um MARCO em nossa cidade.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 03 de julho 2023.

**MÁRCIA REBESCHINI**

---

### Moção Nº 150/2023

**Assunto:** Congratulações a todos os bombeiros militares pela inauguração da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa, que ocorrerá em 05 de julho de 2023.

Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a todos os bombeiros militares pela inauguração da nova unidade do Corpo de Bombeiros, que ocorrerá em 05 de julho de 2023.

Essa é uma conquista importante para a nossa cidade e para a segurança e bem-estar de nossos cidadãos. Aproveitamos também para cumprimentar todos os bombeiros pelo seu dia, comemorado em 02 de Julho.

Nesta ocasião, gostaríamos de estender nossos cumprimentos especiais ao Capitão PM João Paulo LASO, Comandante do 3º Subgrupamento de Bombeiros, que desempenhou um papel fundamental na realização deste projeto. Sua liderança, dedicação e comprometimento foram essenciais para tornar essa base de bombeiros uma realidade.





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Também parabenizamos o Tenente PM ELIO Douglas Marcolino Lima, Comandante da Estação de Bombeiros de Nova Odessa, e o 1º Sargento PM WHANDER Alencar Cardoso, Comandante da Base de Bombeiros de Nova Odessa. Agradecemos a ambos por seu trabalho incansável na preparação e organização desta nova base, que fortalecerá ainda mais nossa capacidade de resposta a emergências e salvamentos.

Os bombeiros desempenham um papel crucial em nossa sociedade, arriscando suas vidas para proteger a comunidade em situações de risco e emergência. Sua coragem, profissionalismo e dedicação são verdadeiros exemplos a serem seguidos.

Portanto, é com imensa satisfação que apresentamos esta moção parabenizando a todos os bombeiros militares por esse importante marco em nossa cidade.

Que esta base de bombeiros seja um símbolo de segurança e proteção para nossos cidadãos. Que os bombeiros continuem a desempenhar seu trabalho com excelência, garantindo a segurança de todos nós.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 3 de julho de 2023.

**WAGNER MORAIS**  
Presidente

---

### Moção Nº 152/2023

**Assunto:** Congratulações com à **Cabo PM Bueno**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à **Cabo PM Tamiris BUENO Pereira**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

No dia 2 de julho comemora-se o Dia do Bombeiro, uma oportunidade para lembrar e valorizar esses homens e mulheres que se dedicam a preservar a segurança e salvar vidas.

O respeito aos bombeiros começa desde a infância, com crianças encantadas por esse trabalho que vai muito além de apagar incêndios. Envolve, entre tantas outras ações, o o resgate de pessoas nas mais diversas situações de perigo, a fiscalização de empreendimentos como forma preventiva de acidentes e o desenvolvimento de ações educativas em estabelecimentos de ensino.

Nova Odessa, especificamente nesse ano de 2023, tem mais motivos para comemorar porque foi uma das cidades escolhidas pelo Governo do Estado de São Paulo para receber uma unidade do Corpo de Bombeiros.

É notório que a criação de um novo grupamento e a implantação de uma nova unidade demandam esforços coletivos. Essa moção é uma oportunidade especial de reconhecer os esforços do **Capitão PM Laso** nesse processo de instalação da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

**ELVIS PELÉ**

---

### Moção Nº 153/2023

**Assunto:** Congratulações ao Sr. Lucas Camargo responsável pelo Departamento de Cultura de nosso município pela conquista de R\$ 574.000,00 em recursos da Lei Paulo Gustavo para projetos culturais.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Lucas Camargo pela conquista de R\$ 574.000,00 em recursos da Lei Paulo Gustavo e pelas atividades que vem exercendo a frente do nosso Departamento de Cultura e Turismo.

Recebemos a confirmação do Ministério da Cultura de que o Plano de Ação da “Lei Paulo Gustavo” foi aprovado, assim, os recursos serão divididos entre produções audiovisuais, salas de cinema, capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, a festivais e mostras artísticas, e demais áreas da cultura.

A rápida aprovação do Ministério da Cultura mostra a eficiência do trabalho de todos os envolvidos e a qualidade do nosso Plano de Ação municipal, muitos artistas de Nova Odessa vão ter a oportunidade de executar seus trabalhos com esse ótimo apoio financeiro.

Em face da brilhante atuação, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Sr. Lucas Camargo, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 6 de julho de 2023.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

---

### Moção Nº 154/2023

**Assunto:** Aplausos ao escritor novaodessense Cicero Edno pelo lançamento do livro “Invisível”.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao escritor novaodessense Cicero Edno pelo lançamento do livro “Invisível”.

O escritor novaodessense Cicero Edno que sempre foi uma grande referência na cultura da nossa cidade, está lançando um novo livro chamado “Invisível.” O livro é um romance de ficção que conta a história de uma vingança passional. Arthur, o personagem principal, simultaneamente recebe uma herança inesperada e é acusado de traição pela esposa que o abandona. Tomado por um sentimento de justiça pessoal, Arthur começa uma vingança silenciosa e invisível.

Cicero já tem outros 5 títulos lançados com relativo sucesso, por isso no caso desse decidi reverter toda a renda com os direitos autorais para o tratamento de um tio acometido por ELA (Esclerose Lateral Amiotrófica). ELA ou Esclerose Lateral Amiotrófica é uma doença que afeta o sistema nervoso de forma degenerativa e progressiva que acarreta em paralisia motora irreversível.

Além do objetivo filantrópico esse novo lançamento de Cicero, também se difere na forma de aquisição. Pela primeira vez Cicero optou pela publicação por demanda, ou seja, o próprio autor disponibiliza um link aos interessados em adquirir o livro e assim que a compra é efetuada a editora produz o livro.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 06 de julho de 2023.

**CABO NATAL**

---



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

**10 DE JULHO DE 2023**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### ORDEM DO DIA

#### PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE JULHO DE 2023.

#### **01 – PROJETO DE LEI N. 26/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E TABACO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana de Conscientização e Prevenção ao Uso de Álcool e Tabaco nas escolas municipais de Nova Odessa.

**Art. 2º.** O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 26 de junho e terá os seguintes objetivos:

I- veicular informações sobre os riscos do uso de drogas lícitas e ilícitas;

II- conscientizar os alunos sobre os prejuízos e custos sociais representados pelo uso de drogas lícitas e ilícitas;

III- divulgar iniciativas, ações e campanhas de prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas;

IV- orientar os jovens sobre as infrações penais relacionadas às drogas lícitas e ilícitas;

V- apregoar a lógica da convivência saudável em atividades que elevem a autoestima das crianças e jovens, afastando-os do contato com as drogas lícitas e ilícitas;

VI- fortalecer os laços comunitários a fim de reduzir a possibilidade de submissão dos cidadãos pelo tráfico de entorpecentes.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 23 de março de 2023

**MÁRCIA REBESCHINI**

#### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município de Nova Odessa a Semana de Conscientização e Prevenção ao Uso de Álcool e Tabaco nas escolas municipais de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 26 de junho e terá os seguintes objetivos: (I) veicular informações sobre os riscos do uso de drogas lícitas e ilícitas; (II) conscientizar os alunos sobre os prejuízos e custos sociais representados pelo uso de drogas lícitas e ilícitas; (III) divulgar iniciativas, ações e campanhas de prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas; (IV) orientar os jovens sobre as infrações penais relacionadas às drogas lícitas e ilícitas; (V) apregoar a lógica da convivência saudável em atividades que elevem a autoestima das crianças e jovens, afastando-os do contato com as drogas lícitas e ilícitas; (VI) fortalecer os laços comunitários a fim de reduzir a possibilidade de submissão dos cidadãos pelo tráfico de entorpecentes.

Com relação à **legalidade**, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente** do Executivo e do Legislativo. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

**DECISÃO:** Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa.” O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, **opinamos favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de abril de 2023.

ELVIS PELÉ CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui a Semana de Conscientização e Prevenção ao Uso de Alcool e Tabaco nas escolas municipais e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, inicialmente, as proposições que objetivam instituir data no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui a Semana de Conscientização e Prevenção ao Uso de Alcool e Tabaco nas escolas municipais e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A medida é extremamente necessária, pois segundo a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE)<sup>1</sup>, realizada em 2019, apurou-se que a experimentação de bebidas alcoólicas foi de 63,3% para os escolares de 13 a 17 anos, variando de 55,9% nos escolares de 13 a 15 anos, atingindo 76,8% nos escolares de 16 e 17 anos<sup>2</sup>.

Quanto à ocorrência de embriaguez, 47,0% dos escolares de 13 a 17 anos que já consumiram bebidas alcoólicas alguma vez na vida referiram esse episódio.

Registre-se que jovens que começam a beber mais cedo têm mais chances de se

<sup>1</sup> A PeNSE é uma pesquisa realizada com escolares adolescentes, desde 2009, em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e com o apoio do Ministério da Educação (MEC). Faz parte das ações do Ministério da Saúde na investigação da frequência e a distribuição de fatores de risco e proteção para doenças crônicas não transmissíveis entre adolescentes escolares brasileiros. O objetivo da pesquisa é subsidiar o monitoramento de fatores de risco e proteção à saúde em escolares do Brasil. Além disso, identifica as questões prioritárias para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a promoção da saúde em escolares, em especial o Programa Saúde na Escola (PSE).

<sup>2</sup> Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101852.pdf>



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

tornarem dependentes do álcool quando adultos. Os que começam a beber aos 14 anos têm probabilidade quatro vezes maior de apresentar dependência alcoólica do que aqueles que iniciam o consumo após os 21 anos de idade.

Já no que tange ao consumo de tabaco, a PeNSE 2019 mostrou que a experimentação do cigarro, expressa pelo percentual de escolares de 13 a 17 anos que fumaram cigarro alguma vez na vida, foi de 22,6%.

O estudo alerta que o tabagismo é a principal causa de morte evitável no mundo, com uma grande carga sobre as sociedades. Fumar qualquer tipo de tabaco reduz a capacidade pulmonar, aumenta o risco de muitas infecções respiratórias e pode aumentar a gravidade das doenças respiratórias como a COVID-19.

A pesquisa aponta, ainda, que a adolescência é uma idade crucial para o início e o desenvolvimento de hábitos relacionados ao tabaco. A maioria dos fumantes fumou o primeiro cigarro, ou se viciou, antes dos 18 anos de idade. Estudos mostraram que adolescentes que começam a fumar em idade igual ou inferior a 15 anos tem duas vezes mais risco de câncer de pulmão quando comparados aos que iniciam aos vinte anos ou mais.

Em face do exposto, considerando o elevado interesse público de que se reveste a matéria, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 22 de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

### COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEGURANÇA PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que institui a Semana de Conscientização e Prevenção ao Uso de Álcool e Tabaco nas escolas municipais e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei, uma vez que o Município já dispõe de órgãos e orçamento específicos para atuar na proteção da criança e do adolescente.

Registre-se que um importante trabalho dentro da proposta apresentada já vem sendo desenvolvido nas escolas municipais pelo PROERD e Anjos da Escola.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

## **02 – PROJETO DE LEI N. 44/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À IMPORTUNAÇÃO SEXUAL DE MULHERES NOS MEIOS DE TRANSPORTE COLETIVO.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica instituída a campanha “*Importunação sexual no ônibus é crime*” com o objetivo de prevenir e coibir atos dessa natureza praticados nos ônibus do sistema municipal de transporte coletivo de passageiros.

**Parágrafo único.** A campanha consistirá em ações afirmativas, educativas e preventivas à importunação sexual e à violência contra a mulher praticadas no interior dos ônibus.

**Art. 2º.** Deverão ser fixados adesivos, nos terminais de transbordo do transporte coletivo e no interior dos veículos de transporte coletivo, contendo orientações acerca das medidas a serem adotadas pelas vítimas de importunação sexual em ônibus para identificação do agressor e para efetivação da denúncia perante as autoridades competentes.

**Parágrafo único.** Os adesivos deverão estar afixados em locais visíveis e informar os números de telefone dos órgãos responsáveis pelo recebimento da denúncia.

**Art. 3º.** As empresas de transporte coletivo deverão, em parceria com setores públicos ou instituições não governamentais de defesa dos direitos das mulheres, promover a capacitação e o treinamento dos trabalhadores do transporte público coletivo de passageiros com o objetivo de orientá-los sobre como agir em casos de importunação contra mulheres.

**Art. 4º.** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor após 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 11 de maio de 2023.

**WAGNER MORAIS**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Presidente

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Poder Executivo que dispõe sobre medidas de prevenção e combate à importunação sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

O projeto busca promover a conscientização sobre a gravidade desse tipo de violência, através da instituição da campanha “*Importunação sexual no ônibus é crime*”, na qual serão disseminadas informações claras e úteis sobre como agir em caso de importunação nos adesivos que deverão ser afixados nos ônibus e nos terminais de transbordo.

Além disso, a presente proposta prevê a capacitação e treinamento dos trabalhadores do transporte público coletivo de passageiros para que motoristas, cobradores e demais funcionários sejam orientados como agir em casos de importunação contra mulheres. Essas medidas têm como objetivo criar um ambiente mais seguro e acolhedor para as mulheres nos meios de transporte coletivo, prevenindo e combatendo a importunação sexual.

Registre-se, por ser relevante, que a **importunação sexual** é um crime tipificado pelo Código Penal, de acordo com o artigo 215-A incluído pela Lei nº 13.718 de 2018. Esse artigo define a importunação sexual como a prática de um ato libidinoso contra alguém, sem a sua anuência, com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiros. A pena para esse crime é a reclusão de 1 a 5 anos, se o ato não constituir um crime mais grave.

Com relação à **legalidade**, conforme já decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 5.243, **não há invasão de competência quando o poder legislativo se limita a explicitar o conteúdo de direito fundamental já expresso na Constituição.**

Ademais, recentemente o E. Tribunal de Justiça julgou constitucional legislação do Município de Marília com conteúdo similar com exceção das disposições contidas art. 1º e 4º, as quais foram devidamente suprimidas pelo subscritor:

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE.** Lei n. 8.260, de 29 de junho de 2018, do Município de Marília, que “dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo”. 1. VÍCIO DE INICIATIVA. Inocorrência (ressalvada a parte da norma indicada no item “4” abaixo). Competência que é concorrente entre Executivo e Legislativo para criação de campanhas de conscientização. Conforme entendimento consolidado no Supremo Tribunal Federal, “a iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliativa, na medida em que por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita e inequívoca”<sup>1</sup>. Questão definida no RE 878.911/RJ, em sede de repercussão geral (Tema 917). 2. FALTA DE INDICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA ATENDER AOS NOVOS ENCARGOS. Inocorrência. Supremo Tribunal Federal que já firmou orientação no sentido de que a “ausência de dotação orçamentária prévia em legislação específica não autoriza a declaração de inconstitucionalidade da lei, impedindo tão-somente a sua aplicação naquele exercício financeiro”. 3. OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. Rejeição. Norma impugnada que, com exceção da parte indicada no item “4” abaixo, não dispõe sobre regime jurídico de servidores ou sobre criação, estruturação e atribuições das secretarias, órgãos e entidades da Administração, além do que foi editada com os atributos típicos da atividade parlamentar (abstração e generalidade)<sup>3</sup>, sem qualquer interferência em atos de gestão. Supremo Tribunal Federal que em julgado recente (também envolvendo norma sobre campanha de conscientização para combate ao assédio e violência sexual) decidiu (a) que “não se trata sequer de reconhecer direitos, visto que eles emanam da própria Constituição, mas de lhes dar concretude”; (b) que “não há invasão de competência quando o poder legislativo limita-se a explicitar o conteúdo de direito fundamental já expresso na Constituição”; (c) que leis dessa natureza, “ao criar campanha de conscientização e enfrentamento ao assédio e violência sexual visando coibir as práticas de violência contra mulher, densifica os diversos comandos constitucionais de proteção integral a grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado”; (d) que a Câmara Municipal, nesse caso, atua “em exercício legítimo de sua competência prevista no art. 30 I, da Constituição Federal para tratar de interesse local, de forma abstrata e geral em matéria de



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

iniciativa concorrente”; (e) que “se não há vício de iniciativa, não há falar em ofensa à separação dos poderes ou em usurpação dos poderes constitucionais outorgados ao Executivo” (Recurso Extraordinário com Agravo n. 1.360.426/RO, Rel. Min. Edson Fachin, j. 1º/02/2022). 4. Expressão “a ser elaborada pela Secretaria Municipal competente” (contida no artigo 1º); e artigo 4º (referente à criação de canal de comunicação). Inconstitucionalidade reconhecida, por vício de iniciativa e ofensa ao princípio da separação dos poderes, pois o primeiro imputa à “Secretaria Municipal” a responsabilidade pela realização da campanha, ou seja, interfere nas atribuições de órgão municipal, ao passo que o segundo (artigo 4º), implica (i) criação de órgão para recebimento de denúncias de assédio sexual ou, no mínimo (ii) alteração ou acréscimo das atribuições de órgãos já existentes para cumprimento de nova tarefa (recebimento de denúncias de assédio).” 5. Ação julgada parcialmente procedente”. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2217474-97.2022.8.26.0000 - Requerente: Prefeito Municipal de Marília; Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Marília. Julgamento: 15/03/2023).

Inegavelmente, a proposta é revestida de extrema relevância para garantir a segurança e a integridade física das mulheres nos meios de transporte coletivo, visando garantir o direito de ir e vir das mesmas sem que sofram importunação ou violência.

Ante ao exposto, opino **favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 18 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre medidas de prevenção e combate à importunação sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposição possui *vacatio legis* de 180 dias para que o Executivo e a empresa concessionária do transporte público municipal possam adotar as medidas necessárias à consecução da nova lei, especialmente no que tange a afixação de adesivos nos terminais e no interior dos ônibus e a capacitação e o treinamento dos trabalhadores do transporte público coletivo de passageiros, com o objetivo de orientá-los sobre como agir em casos de importunação contra mulheres.

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 19 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

### COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre medidas de prevenção e combate à importunação sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei.

A medida se coaduna com o Projeto de Lei n. 3863/2021, em trâmite no Congresso Nacional, de autoria da deputada federal Renata Abreu, que obriga o Poder Público a divulgar a existência do crime de importunação sexual em veículos e terminais de transporte coletivo, mediante o acréscimo de dispositivo no Código Penal:

Art. 2º O art. 215-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 215-A .....

Parágrafo único. O Poder Público dará divulgação à caracterização do crime de importunação sexual, com sua respectiva pena, em material impresso ou digital ou por aviso sonoro, em veículos e terminais de transporte coletivo, assim como nos locais onde a ocorrência desse tipo penal for registrada com frequência.” (NR)

Registre-se, ainda, que a proposição possui *vacatio legis* de 180 dias para que o Executivo e a empresa concessionária do transporte público municipal possam adotar as medidas necessárias à consecução da nova lei, especialmente no que tange a afixação de adesivos nos terminais e no interior dos ônibus e a capacitação e o treinamento dos trabalhadores do transporte público coletivo de passageiros, com o objetivo de orientá-los sobre como agir em casos de importunação contra mulheres.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de maio de 2023.





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MÁRCIA REBESCHINI

LEVI DA FARMÁCIA

### 03 – PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 26/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, FIXA O VALOR DOS SUBSÍDIOS PARA A 16ª LEGISLATURA, QUE SE INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2025.

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Odessa, a partir de 1º de janeiro de 2025, ficam fixados em:

I – R\$ 7.486,97 (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), e

II – R\$ 8.535,15 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), os subsídios do Presidente.

**Art. 2º.** Fica assegurado ao vereador o recebimento do terço constitucional de férias e 13º salário, nos termos do decidido no RE 650.898/RS do Supremo Tribunal Federal e do Comunicado SDG nº 30/2017 do Tribunal de Contas deste Estado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta das seguintes dotações:

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00

Obrigações Patronais 3.1.90.13.00

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de maio de 2023.

**WAGNER MORAIS**

Presidente

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

1º Secretário

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

2º Secretário

#### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de resolução, de autoria da Mesa Diretora, que fixa o valor dos subsídios para a 16ª Legislatura, que se inicia em 1º de janeiro de 2025.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

O projeto cuida de matéria atinente à remuneração dos Vereadores, cuja competência para fixação pertence privativamente à Câmara Municipal, nos termos dos artigos 29, VI, da Constituição Federal, e 15, VI, da Lei Orgânica do Município.

A esse respeito, inclusive, já definiu o Supremo Tribunal Federal que "**a fixação dos subsídios de vereadores é de competência exclusiva da Câmara Municipal, a qual deve respeitar as prescrições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do respectivo Estado, bem como na Constituição Federal**" (RE 494.253 AgR, rel. min. Ellen Gracie, j. 22-2-2011, 2ª T, DJE de 15-3-2011).

Conforme o contido no art. 18 da Lei Orgânica do município, o instrumento normativo correto para a fixação de subsídios dos vereadores é a **Resolução** (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 32/2021)

Com relação a este aspecto, tanto o Tribunal de Contas como o Tribunal de Justiça entendem que a fixação do subsídio deve ser veiculada por **Resolução**. Transcrevo, a seguir, ementa de acórdão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado, que corrobora essa assertiva:

"**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE.** Expressão "assegurada revisão geral anual", contida no artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Cabreúva (com redação determinada "pela Emenda à L.O.M.C. nº 12, de 31/01/2007"), e Leis nº 2.029/2014 e 2.067/2015, ambas da mencionada cidade, que dispõem sobre revisão geral anual dos subsídios pagos à Vereança. Normas que teriam contrariado a proibição de alteração da remuneração durante a legislatura. Possibilidade de confrontação desses diplomas com o artigo 29, inciso VI, da Constituição federal, por se tratar de dispositivo de reprodução obrigatória na Carta estadual. **Necessidade de observância do preceito da anterioridade da legislatura. Impossibilidade de revisão anual dos subsídios dos Vereadores. Vício formal também configurado no processo legislativo quanto aos diplomas nºs 2.029/2014 e 2.067/2015, porquanto o instrumento adequado para a fixação da remuneração é a Resolução.** Declaração de inconstitucionalidade ex tunc, consignando-se que os valores recebidos em



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

decorrência de "revisão geral anual" assumirão caráter de verba irrepetível. Ação procedente." (ADIn nº 2.219.432-60.2018.8.26.0000 v.u. j. de 20.02.19 Rel. Des. GERALDO WOHLERS).

No mesmo sentido é orientação do Tribunal de Contas deste Estado:

"Por se tratar de ato *interna corporis*, que normatiza matéria de competência específica da Câmara, a **Resolução é a espécie legislativa apropriada à fixação do subsídio do Edil**, admitindo-se a lei se assim estiver previsto na Lei Orgânica do Município" (Remuneração de Agentes Políticos, 2019, p. 14).

Com relação aos **limites**, a Constituição Federal estabeleceu o seguinte regramento para a fixação do subsídio dos vereadores:

Fundamento legal	Conteúdo
Art. 29, inc. VI, da CF	O Subsídio pago aos Vereadores fixado em cada legislatura para a subsequente deverá observar, ainda, os seguintes limites:
Número de habitantes do município	% do subsídio dos Deputados Estaduais
até 10.000	20%
de 10.001 a 50.000	30%
de 50.001 a 100.000	40%
de 100.001 a 300.000	50%
de 300.001 a 500.000	60%
acima de 500.000	75%

Por conseguinte, os vereadores da Câmara de Nova Odessa têm direito a receberem subsídios fixados **até o limite de 40% (quarenta pontos percentuais) dos subsídios dos Deputados Estaduais.**

Segundo consta em certidão recebida pela Procuradoria Jurídica, no ano de 2023, o valor atual dos subsídios dos Deputados do Estado de São Paulo corresponde a R\$ 29.469,99 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, e noventa e nove centavos).

Nesse sentido, os valores estabelecidos pela Mesa Diretora estão bem abaixo do teto constitucional. Além disso, esses valores são inferiores aos índices de inflação acumulados desde a última fixação dos subsídios, que correspondem a aproximadamente 37,43%<sup>3</sup> de acordo com o IPCA do período de 2017 a 2023.

Ao analisar a proposta, a justificativa e os estudos realizados pelo Setor Contábil da Casa, fica evidente que os valores fixados estão em conformidade com os parâmetros estabelecidos na norma constitucional.

Além disso, esses valores são **razoáveis** e conciliam a capacidade financeira da Câmara Municipal com a necessidade de remunerar adequadamente os agentes políticos pelas importantes funções que desempenham, tais como **legislar, fiscalizar o dinheiro público, o Prefeito e seus próprios pares, sempre em benefício da cidade.**

Portanto, não podem ser considerados desarrazoados e, desse modo, não podem ser objeto de controle jurisdicional, mormente porque respeitaram todos os parâmetros legalmente estabelecidos. Nesse sentido já decidiu o E. Tribunal de Justiça deste Estado na Apelação Cível nº 1005842-17.2016.8.26.0637.

Com relação à possibilidade de concessão do terço constitucional de férias e 13º salário, no julgamento do RE 650.898/RS<sup>4</sup>, com repercussão geral reconhecida, o Supremo Tribunal Federal entendeu que não há incompatibilidade do art. 39, § 4º, da CF (regime de subsídio), com o pagamento do décimo terceiro salário e do terço constitucional de férias a agentes políticos, desde que tais benefícios sejam instituídos por lei específica do respectivo Ente Federativo, não havendo possibilidade da concessão automática.

Ademais, a presente proposição está em conformidade com as orientações contidas no Manual de Remuneração dos Agentes Políticos do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e com o entendimento consolidado da jurisprudência. Adicionalmente, a proposta veio instruída com:

- Cópia do processo n. 84/2023, que encarta parecer conjunto da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno sobre a fixação de subsídios, data de fixação, pagamento de 13º salário, 1/3 de férias, e demais matérias correlatas à remuneração e seus consectários.

- Certidão emitida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo sobre a remuneração dos deputados estaduais (R\$ 29.469,99 – vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

<sup>3</sup> <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

<sup>4</sup> STF – ADI 650.898. Relator Marco Aurélio. Redator do acórdão Roberto Barroso. Data da publicação: DJe n. 187 de 24/08/2017



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do aumento do número de vereadores, de assessores legislativos, dos subsídios e da concessão de 13º salário e do terço constitucional de férias. O estudo contemplou treze vereadores e subsídios nos valores de R\$ 8.620,96, para os vereadores, e R\$ 9.827,90, para o presidente.

- Nova estimativa do impacto orçamentário-financeiro do aumento do número de vereadores, de assessores legislativos, dos subsídios e da concessão de 13º salário e do terço constitucional de férias. O estudo contemplou onze vereadores, mais dois assessores legislativos, e subsídios nos valores de R\$ 7.486,97, para os vereadores, e R\$ 8.535,15, para o presidente.

- Declaração do ordenador de despesas apresentada em atendimento as disposições contidas no art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante ao exposto, **opino favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 5 de julho de 2023.

ELVIS PELÉ CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de resolução de autoria da Mesa Diretora, que fixa o valor dos subsídios para a 16ª Legislatura, que se inicia em 1º de janeiro de 2025.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Pretende a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, em conformidade com o disposto no artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal, e dentro das limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fixar em R\$ 7.486,97 (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) e R\$ 8.535,15 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), os subsídios dos vereadores e do Presidente, respectivamente, bem como instituir o terço constitucional de férias e 13º salário aos edis.

A proposição foi instruída com os seguintes documentos:

- Cópia do processo n. 84/2023, que encarta parecer conjunto da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno sobre a fixação de subsídios, data de fixação, pagamento de 13º salário, 1/3 de férias, e demais matérias correlatas à remuneração e seus consectários.

- Certidão emitida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo sobre a remuneração dos deputados estaduais (R\$ 29.469,99 – vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do aumento do número de vereadores, de assessores legislativos, dos subsídios e da concessão de 13º salário e do terço constitucional de férias. O estudo contemplou treze vereadores e subsídios nos valores de R\$ 8.620,96, para os vereadores, e R\$ 9.827,90, para o presidente.

- Nova estimativa do impacto orçamentário-financeiro do aumento do número de vereadores, de assessores legislativos, dos subsídios e da concessão de 13º salário e do terço constitucional de férias. O estudo contemplou onze vereadores, mais dois assessores legislativos, e subsídios nos valores de R\$ 7.486,97, para os vereadores, e R\$ 8.535,15, para o presidente.

- Declaração do ordenador de despesas apresentada em atendimento as disposições contidas no art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, verifica-se que o aumento proposto acarretará um impacto de 10,69%, que equivale a R\$ 844.313,45, no exercício de 2025, mas ficará 5,24% abaixo do valor orçado para o exercício.

Verifica-se, ainda, que o aumento proposto observa todos os limites fixados nos artigos 29 e 29-A, da Constituição Federal, e no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de julho de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

Nova Odessa, 07 de julho de 2023.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário III



# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA  
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 02/2023**

“Altera a redação do § 2º do art. 14 da Lei Orgânica do Município”.

**Art. 1º.** O § 2º do art. 14 da Lei Orgânica do Município, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º. A Câmara Municipal terá onze vereadores.”

**Art. 2º.** Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir do processo eleitoral de 2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 10 de maio de 2023.

**WAGNER MORAIS**

Presidente

**PAULINHO BICHOF**

1º Secretário

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

2º Secretário

### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária a presente proposta de emenda à Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, que tem como objetivo alterar o número de vereadores da Câmara Municipal de nove para onze, em atendimento ao princípio da representatividade.

A Constituição Federal, em seu artigo 29, inciso IV, alínea “h” com a redação que lhe foi dada pela EC nº 58/2009, modificou os limites relativos à composição das câmaras de vereadores, fixando novos limites máximos, conforme as faixas populacionais estabelecidas no Texto Constitucional.

Com base nos dados extraídos do site do IBGE<sup>5</sup>, Nova Odessa possui uma população estimada de 61.716 habitantes, o que a coloca na faixa prevista na alínea d, inciso IV do art. 29 da Constituição Federal, permitindo que tenha até quinze vereadores em sua Câmara Municipal.

No entanto, atualmente a Câmara de Nova Odessa conta com apenas nove vereadores, o que se mostra insuficiente para representar adequadamente a população do município.

Ao analisar os dados de municípios com a mesma população de Nova Odessa no Mapa das Câmaras, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado, é possível verificar que cidades como Monte Mor (61.707 habitantes) e Itupeva (64.330 habitantes) possuem 15 e 13 vereadores, respectivamente.

Diante disso, faz-se imperioso o aumento do número de vereadores na Câmara de Nova Odessa, de modo a garantir que a população seja devidamente representada.

Hely Lopes Meirelles<sup>6</sup>, um dos maiores juristas brasileiros, em sua obra “Direito Municipal Brasileiro”, destaca a importância do princípio da representatividade nas câmaras municipais. Segundo ele, a representatividade é um dos fundamentos da democracia e deve ser observada de forma plena e eficaz no âmbito municipal.

Com a proposta de aumentar o número de vereadores de 9 para 11, Nova Odessa estará adequando-se não apenas à Constituição Federal, mas também estará promovendo uma maior representatividade política e atendendo às necessidades da população.

Portanto, é importante que essa proposta seja analisada e aprovada, a fim de que a Câmara Municipal de Nova Odessa possa cumprir adequadamente o seu papel de representar a população.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de maio de 2023.

**WAGNER MORAIS**

Presidente

**PAULINHO BICHOF**

1º Secretário

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

2º Secretário

### **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2023**

“Altera disposições contidas no art. 18 da Lei Orgânica”.

**Art. 1º.** O *caput* do art. 18 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. O mandato do Vereador será remunerado por subsídio fixado em parcela única, através de resolução, observadas as regras e vedações do artigo 29, VI da Constituição Federal”.

<sup>5</sup> <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/panorama>

<sup>6</sup> “Direito Municipal Brasileiro”, Editora Malheiros, 2008, páginas 367 a 369.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

**Art. 2º.** Fica inserido o § 1º no art. 18 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. Fica assegurado ao vereador o recebimento do terço constitucional de férias e 13º salário, nos termos do decidido no RE 650.898/RS do Supremo Tribunal Federal e do Comunicado SDG nº 30/2017 do Tribunal de Contas deste Estado”.

**Art. 3º.** Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2025.

Nova Odessa, 10 de maio de 2023.

**WAGNER MORAIS**

Presidente

**PAULINHO BICHOF**

1º Secretário

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

2º Secretário

### JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente proposição que dispõe contidas no art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Sob o **aspecto formal**, tanto o Prefeito quanto a Câmara Municipal, esta última mediante proposta de 1/3 de seus membros, podem deflagrar o processo legislativo de alteração da LOM, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Com relação ao **aspecto material**, o Supremo Tribunal Federal, sob a sistemática da repercussão geral, no RE nº 650.898<sup>7</sup>, fixou as seguintes teses no julgamento do dia 01/02/2017, sendo a segunda, pertinente ao tema:

"Tribunais de Justiça podem exercer controle abstrato de constitucionalidade de leis municipais utilizando como parâmetro normas da Constituição Federal, desde que se trate de normas de reprodução obrigatória pelos estados".

**"O artigo 39, parágrafo 4º, da Constituição Federal não é incompatível com o pagamento de terço de férias e décimo terceiro salário."** (Grifos nossos).

Com o julgamento do RE nº 650.898 pelo STF, restou assentado que a lei local pode conferir aos agentes políticos municipais (do Executivo e do Legislativo) o direito de perceber 13º subsídio e terço constitucional de férias, o que não afrontaria o § 4º do art. 39 da Lei Maior. Assim, segundo o Supremo Tribunal Federal, intérprete máximo da Nossa Lei Maior, a percepção de décimo terceiro subsídio e do terço constitucional de férias pelos agentes políticos não afronta a regra do subsídio, sendo perfeitamente factível instituir tal previsão na Lei Orgânica do Município.

Vale registrar, ainda, que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu alerta dirigido às Câmaras Municipais (Comunicado SDG nº30/2017), cujo teor abaixo transcrevemos:

"COMUNICADO SDG nº 030/2017:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ALERTA as Câmaras Municipais que eventuais leis autorizadas de concessão do décimo terceiro salário à vereança, baseados em decisão do E. Supremo Tribunal Federal deverão observar o princípio da anterioridade previsto no artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal."

A presente proposição atende às orientações contidas no Manual de Remuneração dos Agentes Políticos do TCE, bem como à Nota Técnica emitida pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal sobre a temática. Está, ainda, acompanhada de: a) estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entre em vigor o aumento e a concessão de benefícios pretendidos e nos dois subsequentes; b) declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância do assunto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de maio de 2023.

**WAGNER MORAIS**

Presidente

**PAULINHO BICHOF**

1º Secretário

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

2º Secretário

---

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 07/2023

"Fixa o valor dos subsídios para a 16ª Legislatura, que se inicia em 1º de janeiro de

<sup>7</sup> STF – ADI 650.898. Relator Marco Aurélio. Redator do acórdão Roberto Barroso. Data da publicação: DJe n. 187 de 24/08/2017



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

2025”.

**Art. 1º.** Os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Odessa, a partir de 1º de janeiro de 2025, ficam fixados em:

I – R\$ 7.486,97 (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), e

II – R\$ 8.535,15 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), os subsídios do Presidente.

**Art. 2º.** Fica assegurado ao vereador o recebimento do terço constitucional de férias e 13º salário, nos termos do decidido no RE 650.898/RS do Supremo Tribunal Federal e do Comunicado SDG nº 30/2017 do Tribunal de Contas deste Estado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta das seguintes dotações:

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00

Obrigações Patronais 3.1.90.13.00

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de maio de 2023.

**WAGNER MORAIS**

Presidente

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

1º Secretário

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

2º Secretário

### **JUSTIFICATIVA**

Submetemos à elevada apreciação plenária o presente projeto de resolução que fixa o valor dos subsídios para a 16ª Legislatura, que se inicia em 1º de janeiro de 2025.

A **fixação dos subsídios de vereadores** é de competência exclusiva da Câmara Municipal, a qual deve respeitar as prescrições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do respectivo Estado, bem como na Constituição Federal (RE 494.253-AgR, rel. Ministra ELLEN GRACIE, j. em 22.02.2011, DJe-048). Trata-se de questão complexa que envolve diversas variáveis e aspectos legais.

Inicialmente, cumpre esclarecer que os subsídios dos vereadores devem ser fixados através de **resolução** e devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todos previstos na Carta Constitucional. Ademais, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites para despesas com pessoal, incluídos os subsídios dos agentes políticos, os quais foram devidamente considerados.

Os valores ora fixados são **razoáveis** e concilia a capacidade financeira da Câmara Municipal com a necessidade de remunerar adequadamente os agentes políticos pelas relevantes funções que exercem, quais sejam: **legislar, fiscalizar o dinheiro público, o Prefeito e os próprios pares em benefício de sua cidade.**

Tais valores atendem aos **parâmetros expressamente traçados na norma constitucional e será mantido durante os quatro anos da próxima legislatura.**

Portanto, não podem ser considerados desarrazoados e, desse modo, não podem ser objeto de controle jurisdicional, mormente porque respeitaram todos os parâmetros legalmente estabelecidos. Nesse sentido já decidiu o E. Tribunal de Justiça deste Estado na Apelação Cível nº 1005842-17.2016.8.26.0637.

Com relação à possibilidade de concessão do terço constitucional de férias e 13º salário, no julgamento do RE 650.898/RS<sup>8</sup>, com repercussão geral reconhecida, o Supremo Tribunal Federal entendeu que não há incompatibilidade do art. 39, § 4º, da CF (regime de subsídio), com o pagamento do décimo terceiro salário e do terço constitucional de férias a agentes políticos, desde que tais benefícios sejam instituídos por lei específica do respectivo Ente Federativo, não havendo possibilidade da concessão automática.

A presente proposição atende às orientações contidas no Manual de Remuneração dos Agentes Políticos do TCE. Está, ainda, acompanhada de: a) estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entre em vigor o aumento e a concessão de benefícios pretendidos e nos dois subsequentes; b) declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância do assunto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

<sup>8</sup> STF – ADI 650.898. Relator Marco Aurélio. Redator do acórdão Roberto Barroso. Data da publicação: DJe n. 187 de 24/08/2017



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, 10 de maio de 2023.

**WAGNER MORAIS**  
Presidente

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**  
1º Secretário

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**  
2º Secretário

### **PROJETO DE LEI Nº 60/2023**

"Reconhece de utilidade pública municipal o U.V.A. – Unidos de Vila Azenha”.

**Art. 1º.** Fica o U.V.A. – Unidos de Vila Azenha, inscrito no CNPJ sob nº 60.723.111/0001-58 estabelecido na Rua Henrique Félix, 90, Vila Azenha, na cidade de Nova Odessa/SP, reconhecido como de utilidade pública, uma vez que preenche os requisitos da Lei Municipal nº 1.945, de 10 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº 1.951, de 12 de dezembro de 2003.

**Art. 2º.** Compete ao U.V.A. – Unidos de Vila Azenha cumprir o disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 10 de novembro de 2003, com alteração dada pela Lei nº 1.951, de 12 de dezembro de 2003, inclusive prestar anualmente, através de relatórios e balancetes, contas das atividades desenvolvidas no Município, sob pena de cessação da declaração de utilidade pública ora concedida.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 5 de julho de 2023.

**ELVIS PELÉ**

### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à apreciação plenária esta proposta que visa reconhecer como utilidade pública municipal o U.V.A. - Unidos de Vila Azenha, localizada na Rua Henrique Félix, 90, Vila Azenha, na cidade de Nova Odessa/SP. Essa iniciativa se baseia na importância e no reconhecimento que a entidade conquistou junto aos munícipes devido aos serviços relevantes prestados.

Consoante o contido no art. 3º da Lei nº 1.945, de 10 de novembro de 2003, a declaração de utilidade pública será efetivada através de **lei** e por **iniciativa de ambos os poderes**.

Na hipótese vertente, o U.V.A.- Unidos de Vila Azenha pode ser declarado de utilidade pública por ter apresentado todos os documentos enumerados pela legislação de regência, a saber:

**“Art. 1º. As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas, com sede no Município de Nova Odessa e com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:**

**I - que adquiriram personalidade jurídica, com os estatutos e alterações devidamente registrados no Cartório do Registro de Títulos e Documentos da Comarca ou órgão público competente;**

**II- que estão em funcionamento e servindo desinteressadamente à coletividade há pelo menos doze (12) meses, condição que será comprovada por atestado de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa, através do Setor de Promoção Social;**

**III - que não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes remuneração, vantagens, benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;**

**IV - estar cadastrada junto ao cadastro de Atividades da Prefeitura Municipal;**

**Art. 2º. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, as sociedades civis, associações e as fundações deverão ainda apresentar os seguintes documentos:**

**I - cópia autenticada da ata da eleição de sua diretoria, devidamente registrada em cartório;**

**II - relatório das atividades desenvolvidas no exercício anterior;**

**III - balancete financeiro e patrimonial do exercício anterior;**

**IV - programa de trabalho do exercício;**

**V - certidão negativa de débito junto ao INSS e CR do FGTS, para as entidades que pleitearem verbas públicas;**

**VI - cópia autenticada do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;**

**VII - certidão negativa de débitos em relação ao Município, suas autarquias e sociedades de economia mista;**

**VIII - alvará de funcionamento”.**





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

O U.V.A. – Unidos de Vila Azenha foi fundado em 10 de maio de 1990. Desde então, essa entidade tem se dedicado incansavelmente a promover a prática de esportes em geral, com especial destaque para o futebol de campo, entre seus associados.

Sua importância transcende os campos e se espalha pelas vidas que foram transformadas por meio desse amor pelo esporte. O U.V.A. não apenas proporciona encontros esportivos, mas também cria laços sociais e momentos de alegria, que reverberam na comunidade. Com esforço e empenho, a instituição organiza e mantém equipes esportivas em conformidade com a legislação, além de fomentar o esporte amador. Cada gol marcado, cada vitória conquistada e cada sorriso estampado nos rostos dos envolvidos são testemunhas do impacto positivo que o U.V.A. tem na vida de seus associados e da comunidade como um todo. É um verdadeiro celeiro de sonhos, superações e oportunidades, que ilumina o caminho daqueles que têm o privilégio de fazer parte dessa grande família.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de julho de 2023.

**ELVIS PELÉ**

### **PROJETO DE LEI N. 61/2023**

“Dá denominação de “Ivaede Cazatti” à Rua Dois (02) do loteamento Parque Fortaleza”.

**Art. 1º.** Fica denominada “Ivaede Cazatti” a Rua Dois (02) do loteamento Parque Fortaleza.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 30 de junho de 2023.

**WAGNER MORAIS**

CABO NATAL  
OSÉIAS JORGE

ELVIS PELÉ  
PAULINHO BICHOF

LEVI DA FARMÁCIA  
PROFESSOR ANTONIO

MÁRCIA REBESCHINI  
TIÃOZINHO DO KLAVIN

### **JUSTIFICATIVA**

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Ivaede Cazatti” à Rua Dois (02) do loteamento Parque Fortaleza.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados *“nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”*.

Já o art. 3º fixa que as nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: *“I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”*.

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Ademais, recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, *in verbis*:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição *numerus clausus* -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO”.

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido, conforme acórdão proferido nos autos da ADI 2167028-66.2017.8.26.0000 (Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u).

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n. 3.074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 30 de junho de 2023.

**WAGNER MORAIS**

CABO NATAL  
OSÉIAS JORGE

ELVIS PELÉ  
PAULINHO BICHOF

LEVI DA FARMÁCIA  
PROFESSOR ANTONIO

MÁRCIA REBESCHINI  
TIÃOZINHO DO KLAVIN

### PROJETO DE LEI N. 62/2023

“Dá denominação de “Marilene Savi Kühli” à Rua Sete (07) do loteamento denominado Jardim Recanto das Águas”.

**Art. 1º.** Fica denominada “Marilene Savi Kühli” à Rua Sete (07) do loteamento denominado Jardim Recanto das Águas.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 3 de julho de 2023.

**MÁRCIA REBESCHINI**

CABO NATAL  
PAULINHO BICHOF

ELVIS PELÉ  
PROFESSOR ANTONIO

LEVI DA FARMÁCIA  
TIÃOZINHO DO KLAVIN

OSÉIAS JORGE  
WAGNER MORAIS

### JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Marilene Savi Kühli” à Rua Sete (07) do loteamento denominado Jardim Recanto das Águas.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e,



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

especialmente: “XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º fixa que as nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”.

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Ademais, recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, in verbis:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição *numerus clausus* -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO”.

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido, conforme acórdão proferido nos autos da ADI 2167028-66.2017.8.26.0000 (Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u).

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n. 3074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 3 de julho de 2023.

**WAGNER MORAIS**

CABO NATAL  
OSÉIAS JORGE

ELVIS PELÉ  
PAULINHO BICHOF

LEVI DA FARMÁCIA  
PROFESSOR ANTONIO

MÁRCIA REBESCHINI  
TIÃOZINHO DO KLAVIN